



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/05/2023 até 31/05/2023



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 75, DE 2 DE MAIO DE 2023

Revoga a Portaria IBC nº 64, de 31 de janeiro de 2023, que suspendeu provisoriamente o Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Instituto Benjamin Constant, e restabelece os efeitos da Portaria IBC nº 48, de 12 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos, I, VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria IBC nº 64, de 31 de janeiro de 2023, que suspendeu provisoriamente o Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria IBC nº 48, de 12 de dezembro de 2022, e do Edital nº 40, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/05/2023 17:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11019
Código de Autenticação: 4fe253bee6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 243, DE 2 DE MAIO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/IBC) instituída pela Portaria IBC nº 375, de 14 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos, VI e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Portaria IBC nº 48, de 12 de dezembro de 2022 e na Portaria IBC nº 375, de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho do Instituto Benjamin Constant, denominada Comissão Local do PGD, designando os servidores a seguir elencados:

I – **JEAN FREDERICK BRITO XAVIER**, Arquivista, matrícula SIAPE 1061479, na condição de Presidente;

II – **CAMILA PEREIRA JABALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1145952, na condição de membro;

III – **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2065023, na condição de membro;

IV – **RENAN TOSTES TAKENOUCHI**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE 2179811, na condição de membro;

V – **SABRINA MONTEIRO PEREIRA QUINTANILHA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2179345, na condição de membro;

VI – **VICTOR MIRANDA ELIAS**, Assistente Social, matrícula SIAPE 1074343, na condição de membro.

Art. 2º A Comissão terá vigência vinculada ao período previsto no artigo 1º da Portaria IBC nº 48, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 3º e 4º da Portaria IBC nº 375, de 14 de dezembro de 2022.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/05/2023 17:01:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11013

Código de Autenticação: 507772dd03



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 228, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "Art. 1º...com amparo legal na IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992."

Leia-se: "Art. 1º...com amparo legal na IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014 e alterada pela IN/RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017 e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004".

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/05/2023 17:02:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10931
Código de Autenticação: d386d3f06d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 244, DE 3 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC n.º 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **MARIA ELISA CAFFARO ANDRADE**, na qualidade de ex-cônjuge, percebedora de pensão alimentícia, em decorrência do falecimento do servidor aposentado **JOSÉ SARAIVA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 0262197, cargo de médico, Classe E, Nível de capacitação I, padrão 16, considerando o disposto no § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 16, inciso I, art. 74 e art. 77, § 2º, inciso V, alínea C, item 6, da Lei nº 8.213 de 1991, e os cálculos em conformidade com disposto no art. 23, Caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A pensão terá início a partir de 10/03/2023, data do requerimento, de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001372.2023-26.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2023 17:16:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11033
Código de Autenticação: 813b250a0f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 245, DE 3 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **GABRIELLE DE OLIVEIRA CAMACHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142349, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001301.2023-23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2023 17:17:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11042

Código de Autenticação: ee3ace7291



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL N° 18, DE 3 DE MAIO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL (EDITAL N° 12, DE 04 DE MAIO DE 2022)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, torna pública a convocação para a realização dos exames admissionais dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Pessoal, conforme o Edital nº 12, de 04 de maio de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NÚCLEO AVANÇADO	NOME	DATA/HORA EXAME ADMISSIONAL
1	18	DUQUE DE CAXIAS	Débora Sanchez Pereira	08/05/23, às 13 h
2	20	DUQUE DE CAXIAS	Anna Keyla Gonçalves Barbosa	08/05/23, às 13 h
3	22	DUQUE DE CAXIAS	Neimar Oliveira das Dores	08/05/23, às 13 h
4	35	DUQUE DE CAXIAS	Elen Núbia de Lima Campos	10/05/23, às 13 h
1	39	PATY DO ALFERES	Angélica Cristina Rodrigues dos Santos	10/05/23, às 13 h
2	29	PATY DO ALFERES	Viviane Alves de Andrade	10/05/23, às 13 h
3	34	PATY DO ALFERES	Silvana Alves de Andrade	10/05/23, às 13 h

Considerando a nota técnica NOTA TÉCNICA 1/2023 - DPA/GAB/IBC, na qual se verifica temporária impossibilidade jurídica de funcionamento dos Núcleos Avançados de Duque de Caxias e Paty do Alferes, os candidatos convocados serão lotados e exerçerão suas atividades temporariamente na sede do Instituto Benjamin Constant, no Departamento de Educação - DED, na Av. Pasteur, nº 350, Urca, RJ.

O candidato deverá formalizar sua concordância ou não em iniciar suas atividades na sede do IBC. Caso não concorde, permanecerá na listagem de aprovados, observada a ordem de classificação, para futura convocação quando da conclusão da implantação dos Núcleos Avançados.

Os convocados deverão comparecer no Instituto Benjamin Constant, no Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação - DMR, na Av. Pasteur, nº 350, para realização do exame admissional, nos dias e horários informados na tabela acima, portando os exames constantes do item 7 do referido Edital.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2023 17:17:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11044
Código de Autenticação: 21c3ee29e4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 246, DE 3 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **MÁRCIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141675, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 1º de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, e pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de abril de 2024, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001333.2023-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2023 17:18:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11052

Código de Autenticação: bc455e0bf1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 247, DE 3 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **LUCIANA TEIXEIRA BERNARDO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147227, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 1º de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001346.2023-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2023 17:18:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11053

Código de Autenticação: 9d16210198



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC N° 74, DE 20 DE ABRIL DE 2023 (*)

Fica vedada provisoriamente a transferência de carga e movimentação de bens permanentes entre setores e unidades administrativas do Instituto Benjamin Constant.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos III e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica vedada a transferência de carga e/ou movimentação de bens permanentes patrimoniados entre setores e unidades administrativas do Instituto Benjamin Constant.

§ 1º Casos excepcionais com pedido de transferência de carga e/ou movimentação intersetorial de bem patrimoniado serão apreciados e decididos pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio.

§ 2º Da decisão da Divisão de Material e Patrimônio caberá pedido de reconsideração e recurso, devidamente amparado em razões de relevância institucional, à Direção do Departamento de Planejamento e Administração e, em última instância, ao Gabinete da Direção Geral.

Art. 2º A vedação de que trata o artigo 1º vigorará até a conclusão do processo de levantamento patrimonial com o inventário de todos os bens permanentes do Instituto Benjamin Constant, a fim de que seja atualizado o cadastro de bens institucionais e o acervo patrimonial do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

* Republicada por incorreção da matéria original enviada para publicação no BSE N° 04 de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2023 17:19:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11054

Código de Autenticação: 2e6e8592b3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria IBC nº 61, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Ed. 01/01/2023 até 31/01/2023, que Institui Comissão de Promoção da Igualdade Racial, de Gênero e Diversidade no Âmbito Benjamin Constant - IBC, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "PORTARIA IBC Nº 61, DE 27 JANEIRO DE 2023".

Leia-se: "PORTARIA IBC Nº 63, DE 27 JANEIRO DE 2023"

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/05/2023 07:53:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11066

Código de Autenticação: 5904c78c4e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 248, DE 4 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **ACÁCIA TAVARES REPOLHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1974668, Classe "D", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "07".

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada no Padrão de Vencimento "08", de acordo com o processo nº 23119.001484.2023-87, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 22 de abril de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/05/2023 07:55:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11080

Código de Autenticação: 0b7e3686ab



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 250, DE 8 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE LUIZ DE CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147242, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Centro de Estudos e Práticas em Baixa Visão Dr. Helder Alves da Costa Filho, instituído pela Portaria IBC nº 61, de 29 de dezembro de 2022, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/05/2023 07:09:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10997
Código de Autenticação: b1a6fd1e91



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 249, DE 8 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos, VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Portaria IBC nº 48, de 12 de dezembro de 2022 e na Portaria IBC nº 375, de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal (CPDP) do Instituto Benjamin Constant, instituída pelo art. 15 da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, obedecendo à ordem de indicação, elencando os seguintes servidores :

I – **ELIANA PAULA CALEGARI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1065148, na condição de membro titular, indicada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

II – **GISELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1237978, na condição de membro titular, indicada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

III – **CAMILA PEREIRA JABALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1145952, na condição de membro titular, indicada pelo Departamento de Planejamento e Administração (DPA);

IV – **MICHEL DINIZ DA SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1874764, na condição de membro titular, indicado pelo Departamento de Planejamento e Administração (DPA);

V – **CRISTINA COSTA DE MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE 1768099, na condição de membro titular, indicada pela Direção-Geral;

VI – **CRISTIANE VALES MACIEL**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1476865, na condição de membro suplente, indicada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VII – **RACHEL VENTURA ESPINHEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2567761, na condição de membro suplente, indicada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VIII – **CONSTANÇA MARTINS WANDERLEY**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2038036, na condição de membro suplente, indicada pelo Departamento de Planejamento e Administração (DPA);

IX – **MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1814389, na condição de membro suplente, indicada pelo Departamento de Planejamento e Administração (DPA);

X – **EDUARDO MONIZ VIANA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2065026, na condição de membro suplente, indicado pela Direção-Geral ;

Art. 2º A Comissão terá vigência vinculada ao período previsto no artigo 15, Parágrafo Único, da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/05/2023 07:10:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11154

Código de Autenticação: dc1fa79b8e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 236, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:"

Leia-se: "O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:"

Onde se lê: "...da gestão e fiscalização do Contrato nº 19/2022..."

Leia-se: "...da gestão e fiscalização do Contrato nº 22/2022..."

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/05/2023 07:11:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11173
Código de Autenticação: 53b3c8f504





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 239, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "Art. 1º, III - Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, na condição de membro;"

Leia-se: "Art. 1º, III - Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, na condição de segunda editora-chefe;"

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/05/2023 07:11:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11176

Código de Autenticação: 3dbc59c56



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 251, DE 8 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos, VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Portaria IBC nº 48, de 12 de dezembro de 2022 e na Portaria IBC nº 375, de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA COSTA DE MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, para, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, exercer as atribuições estabelecidas no artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei nº 12.527/2011 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011 e seus regulamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/05/2023 07:12:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11177

Código de Autenticação: fc5633ff6b



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 252, DE 9 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **DAMARES DE MORAES LEITE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 268167, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 10 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001417.2023-62.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/05/2023 16:50:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11197

Código de Autenticação: fdf85e6fac



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 253, DE 9 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DEBORAH PAONI ATHANACIU CAVGIAS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1461629, para exercer a função de Coordenadora da Biblioteca Louis Braille, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 09/05/2023 16:50:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11199

Código de Autenticação: 924608a0ea



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 254, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Rescindir, a partir de 18 de abril de 2023, o contrato de prestação de serviços de **FELIPE TUDESCO RIBEIRO DA SILVA SOUZA**, Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 2443914, contratado através da Portaria IBC nº 110, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de abril de 2021, Seção 2, de acordo com o artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no processo nº 23119.000008.2021-87.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/05/2023 14:55:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11208

Código de Autenticação: 911be16aad



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 255, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Rescindir, a partir de 18 de abril de 2023, o contrato de prestação de serviços de **MARIANA GOMES PÊCEGO TUDESCO**, Professora Substituta, matrícula SIAPE nº 3237287, contratada através da Portaria IBC nº 110, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de abril de 2021, Seção 2, de acordo com o artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no processo nº 23119.000008.2021-87.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/05/2023 15:14:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11223

Código de Autenticação: 36578de060



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 256, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria IBC nº 158, de 20 de março de 2023, estabelecendo como novo prazo a data de 24 de junho de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/05/2023 15:16:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11225

Código de Autenticação: e74297a09d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 257, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, Diretor Interino do Departamento de Educação (DED), matrícula SIAPE nº 2141378, da condição de membro, designado pelo art. 2º, inciso II, da Portaria IBC nº 203, de 4 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/05/2023 17:11:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11233

Código de Autenticação: 3f97f1d252



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 258, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência do art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040198, para a função de Chefe da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional, código FG-02, do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/05/2023 14:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11262

Código de Autenticação: 14c25c0544



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 259, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **JEFFERSON GOMES DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461889, Classe "D", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "12".

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Padrão de Vencimento "13", de acordo com o processo nº 23119.001501.2023-86, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e no art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30 de abril de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/05/2023 15:51:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11272

Código de Autenticação: 5355b925fe



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 260, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17 de abril de 2023, a servidora **HYLÉA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2045728, para atuar como fiscal técnica e gestora do Contrato nº 05/2023, firmado entre o IBC e a Empresa MSX COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras Heidelberg.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/05/2023 07:26:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11283

Código de Autenticação: 024f594d1c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 261, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17 de abril de 2023, o servidor **CLÁUDIO ROBERTO VILARDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461928, e o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, para atuarem como fiscais técnicos e gestores do Contrato nº 06/2023, firmado entre o IBC e a Empresa INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina Impressora Xerox Workcentre 5230 (localizada na Divisão de Serviços Gerais - Departamento de Planejamento e Administração) e de 2 (duas) máquinas Impressoras Xerox Workcentre 7835 (localizadas na Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado e na Divisão de Imprensa Braille - ambas no Departamento Técnico-Especializado).

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/05/2023 07:27:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11286

Código de Autenticação: b9876a92f6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 262, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17 de abril de 2023, o servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, Diretor do Departamento Técnico-Especializado (DTE), matrícula SIAPE nº 2182489, para atuar como fiscal técnico e gestor do Contrato nº 07/2023, firmado entre o IBC e a Empresa 49.459.103 FRANCISCO JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA, que tem por objeto a contratação de serviços de afiação de facas e lâminas de equipamentos localizados na Divisão de Imprensa Braille e na Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado, do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/05/2023 07:27:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11290

Código de Autenticação: 6cdf371b93



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 263, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 20 de abril de 2023, a servidora **ANDRÉA SANTIAGO TAVARES DO NASCIMENTO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2067723, para atuar como fiscal técnica e gestora do Contrato nº 08/2023, firmado entre o IBC e a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de GUARDIÃO DE PISCINA, com dedicação de mão de obra exclusiva, para as ações de atividades físicas, esportivas e recreativas desenvolvidas no Instituto Benjamin Constant.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 12/05/2023 07:27:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11292

Código de Autenticação: 38acb24044



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 264, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 2 de maio de 2023, o servidor **LUCIANO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, e o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, para atuarem como fiscais técnicos e gestores do Contrato nº 09/2023, firmado entre o IBC e a Empresa 48.381.475 ANSELMO XAVIER, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato.

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/05/2023 12:02:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11309
Código de Autenticação: 329104d560



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 9 de maio de 2023 a 8 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professora Substituta do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **MARINA CORDEIRO AFRADIQUE**, na vaga de **VITÓRIA FANG DE AGUIAR**, código de vaga 940151, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 46, de 28 de dezembro de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001010.2022-54.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/05/2023 08:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11317

Código de Autenticação: 0a2672a20e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 266, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 9 de maio de 2023 a 8 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **GUILHERME CARNEIRO RODRIGUES**, na vaga de **MARIA RITA CAMPELLO RODRIGUES**, código de vaga 202835, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 46, de 28 de dezembro de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001010.2022-54.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/05/2023 08:45:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11322

Código de Autenticação: 1d3a92cb12



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 267, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 9 de maio de 2023 a 8 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professora Substituta do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **CAROLINA SAMPAIO LEONARDOS**, na vaga de **CLAUDIA LUCIA LESSA PASCHOAL MERTENS**, código de vaga 202843, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 46, de 28 de dezembro de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.001010.2022-54.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/05/2023 08:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11323
Código de Autenticação: d46809c05c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 268, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **ROBERTA LISBOA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1619903, Classe "D", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "10".

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada no Padrão de Vencimento "11", de acordo com o processo nº 23119.000879.2023-62, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 07 de abril de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/05/2023 11:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11363

Código de Autenticação: 51c9880910



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 269, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **JORGE FIORE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461482, Classe "D", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "12".

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Padrão de Vencimento "13", de acordo com o processo nº 23119.001614.2023-81, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/05/2023 11:44:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11365
Código de Autenticação: 181cf78cab



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 270, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos da pensionista **DELFINA CORRÊA DE SOUZA**, por doença especificada em lei, de acordo com o que consta no Laudo Médico Pericial Oficial de 19 de abril de 2023, com amparo legal na IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014 e alterada pela IN/RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017 e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 14 de março de 2023, data do requerimento do benefício.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/05/2023 16:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11374

Código de Autenticação: c1061e9352



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 271, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 10 de maio de 2023, a servidora **ESTER ALVES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142289, para atuar como fiscal técnica e gestora do Contrato nº 06/2018, firmado entre o IBC e a Empresa NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Fisioterapeutas, Massoterapeutas e Terapeutas Ocupacionais para o Instituto Benjamin Constant.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/05/2023 16:21:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11386

Código de Autenticação: 827dd02234



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 272, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **MARIA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 79082, Classe "E", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "15".

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada no Padrão de Vencimento "16", de acordo com o processo nº 23119.001651.2023-90, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/05/2023 16:21:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11389
Código de Autenticação: f523a349c3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 273, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **CAMILLA FÉLIX DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1076001, designada pela Portaria IBC nº 389, de 22 de dezembro de 2022, da função de gestora e fiscal técnica do Contrato nº 24/2022, firmado entre o IBC e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, que tem por objeto a contratação, **em caráter emergencial**, de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A (Infectante), B (Químico) e E (Perfurocortante) e Resíduos Sólidos do Grupo D (Comum) para atendimento das necessidades no Instituto Benjamin Constant, no âmbito da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO), vinculada ao Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

Art. 2º Designar, a contar de 10 de maio de 2023, a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040198, para exercer as atividades de gestora e fiscal técnica do Contrato disposto no art. 1º, conforme Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 11:08:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11407

Código de Autenticação: 48c992b07e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 274, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **CAMILLA FÉLIX DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1076001, designada pela Portaria IBC nº 187, de 23 de junho de 2021, da função de gestora e fiscal técnica do Contrato nº 04/2020, firmado entre o IBC e a empresa LAVANDERIA MILÊNIO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de lavagem, higienização e passagem de roupas, no âmbito da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO), vinculada ao Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar, a contar de 10 de maio de 2023, a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040198, para exercer as atividades de gestora e fiscal técnica do Contrato disposto no art. 1º, conforme Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 11:08:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11411
Código de Autenticação: 524a0a3ad1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 275, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, Classe "E", Nível de Capacitação "III", Padrão de Vencimento "12".

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada no Padrão de Vencimento "13", de acordo com o processo nº 23119.001679.2023-27, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 11:09:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11434

Código de Autenticação: f67a85dcae



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **DEBORAH PAONI ATHANACIU CAVGIAS**, Técnica Em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1461629, Classe "E", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "12".

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada no Padrão de Vencimento "13", de acordo com o processo nº 23119.001654.2023-23, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 11:13:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11437
Código de Autenticação: 2618797dc7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **CRISTIANE VALES MACIEL**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147242, da função de Coordenadora do Centro de Estudos e Práticas em Baixa Visão Dr. Helder Alves da Costa Filho, instituído pela Portaria IBC nº 61, de 29 de dezembro de 2022, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 11:41:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11440

Código de Autenticação: 4ce71a7779



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE LUIZ DE CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147242, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Estudos e Práticas em Baixa Visão Dr. Helder Alves da Costa Filho, instituído pela Portaria IBC nº 61, de 29 de dezembro de 2022, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Revogar a Portaria IBC nº 250, de 8 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 11:58:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11443

Código de Autenticação: 596987540a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Diretora do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação, código CD-04, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 14:40:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11454
Código de Autenticação: 26088d9262



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **CAMILLA FÉLIX DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1076001, do encargo de substituta eventual do cargo de Diretora do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/05/2023 14:42:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11450

Código de Autenticação: 86375c95bb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 281, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **CLÁUDIO ROBERTO VILARDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461928, Classe "D", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "12".

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Padrão de Vencimento "13", de acordo com o processo nº 23119.001653.2023-89, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/05/2023 12:58:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11492

Código de Autenticação: 8a09509cbd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 282, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **TALITA MATOS PAIVA**, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 1002801, Classe "E", Nível de Capacitação "III", Padrão de Vencimento "05".

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada no Padrão de Vencimento "06", de acordo com o processo nº 23119.001652.2023-34, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 3 de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/05/2023 11:46:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11564

Código de Autenticação: c7e29ab359



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 284, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão Eleitoral** que conduzirá o processo de escolha dos nomes dos Conselheiros que irão compor as representações dos técnicos administrativos, bem como as dos docentes, no Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant - Biênio 2023/2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Eleitoral, vinculada ao Gabinete da Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC), os servidores abaixo elencados:

I - CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO PINTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2177883, na condição de membro;

II - CRISTINA COSTA DE MORAES, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, na condição de membro;

III - GRASIELLE LOPES MENEZES DA FONSECA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1832028, na condição de membro;

IV - INDIRA STEPHANNI CARDOSO MARQUES, Tradutora Intérprete Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2080133, na condição de membro; e

V - MARCELE MARIA FERREIRA LOPES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1530245, na condição de membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 22 de maio de 2023 a 19 de junho de 2023 para conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 22/05/2023 16:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11590

Código de Autenticação: f2aa55247c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 283, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Realização de Evento Interdisciplinar Anual de Língua Portuguesa/literatura**, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a **Comissão de Realização de Evento Interdisciplinar Anual de Língua Portuguesa/literatura**, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant (IBC), os servidores abaixo elencados:

I - MARCELE MARIA FERREIRA LOPES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1530245, na condição de presidente;

II - BRUNA MARIA VASCONCELLOS TRINIDADE BISPO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2154386, na condição de membro;

III - HYLÉA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2045728, na condição de membro;

IV - KARINE VIEIRA PEREIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, na condição de membro;

V - MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2042075, na condição de membro;

VI - MILLENE BARROS GUIMARÃES DE SOUSA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1373466, na condição de membro;

VII - MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, na condição de membro; e

VIII - VICTOR LUIZ DA SILVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141697, na condição de membro.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º terá o prazo de até 30 de junho de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/05/2023 16:51:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11584

Código de Autenticação: d6799e90cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 280, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:"

Leia-se: "O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:"

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/05/2023 13:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11622

Código de Autenticação: b24b216e32



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 279, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:"

Leia-se: "O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:"

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/05/2023 13:21:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11620

Código de Autenticação: 423c9b7473



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 285, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização do Processo Avaliativo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual - Turma 2024, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **MARIA DE OLIVEIRA GOMES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2042075, na condição de presidente;

II - **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, na condição de membro;

III - **RAFFAELA DE MENEZES LUPETINA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2044390, na condição de membro; e

IV - **ROBSON LOPES DE FREITAS JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040695, na condição de membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/05/2023 13:22:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11616

Código de Autenticação: 97fc1fca58



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 287, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **ANNA KEYLA GONÇALVES BARBOSA**, na vaga de **ELISE DE MELO BORBA FERREIRA**, código de vaga 202853, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 12, de 4 de maio de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.000492.2022-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/05/2023 16:21:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11631

Código de Autenticação: 936aec8cbb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 286, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **DÉBORA SANCHEZ PEREIRA**, na vaga de **MARIA MARGARETE ANDRADE FIGUEIRA**, código de vaga 202962, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 12, de 4 de maio de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.000492.2022-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/05/2023 16:21:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11629

Código de Autenticação: 09e4cc4927



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 289, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **ANGÉLICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, na vaga de **RAMON PEREIRA DE SOUZA**, código de vaga 202940, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 12, de 4 de maio de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.000492.2022-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 24/05/2023 14:20:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11651

Código de Autenticação: 695d40f116



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 288, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar, pelo período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação, para o cargo de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais, **NEIMAR OLIVEIRA DAS DORES**, na vaga de VITOR ALBERTO DA SILVA MARQUES, código de vaga 202858, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 12, de 4 de maio de 2022, do Instituto Benjamin Constant, com base no artigo 2º, inciso IV, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, de acordo com o que consta no processo nº 23119.000492.2022-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 24/05/2023 14:21:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11650

Código de Autenticação: 1a17724a71



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 290, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação ao servidor **JEAN FREDERICK BRITO XAVIER**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1061479, Classe "E", Nível de Capacitação "III".

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Nível de Capacitação "IV", de acordo com o processo nº 23119.001033.2023-40, com fundamento legal no art. 10, §1º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e Anexo III, com redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, em relação ao disposto no art. 1º, a partir de 22 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/05/2023 12:48:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11710

Código de Autenticação: 90e056b806



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 291, DE 26 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I, e pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1454555, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.000550.2023-00, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 3 de janeiro de 2023.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, CHEFE DE GABINETE - CD0003 - GAB, em 26/05/2023 12:50:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11737
Código de Autenticação: 01768e7754



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 292, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, Classe D-III, Nível 02 (D302).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 03 (D303), de acordo com o que consta no processo nº 23119.000109.2023-10, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 28 de janeiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/05/2023 07:40:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11760

Código de Autenticação: 01cb7382f8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 293, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **GLAUCHE MARA GABRY DE FREITAS ARDER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144346, Classe D-III, Nível 02 (D302).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 03 (D303), de acordo com o que consta no processo nº 23119.000202.2023-24, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30 de janeiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/05/2023 07:40:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11765

Código de Autenticação: 91013c58f7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA FRANÇA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1578888, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.000110.2023-44, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 7 de fevereiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/05/2023 07:41:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11768

Código de Autenticação: c0891cb071



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 295, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **YOLE MATIAS SILVEIRA DE ASSIS KRUGER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1007873, Classe D-III, Nível 01 (D301).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 02 (D302), de acordo com o que consta no processo nº 23119.001723.2023-07, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/05/2023 07:41:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11770

Código de Autenticação: 4a1431dc9f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 296, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **GABRIELLE DE OLIVEIRA CAMACHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142349, Classe D-III, Nível 02 (D302).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 03 (D303), de acordo com o que consta no processo nº 23119.001735.2023-23, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 23 de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/05/2023 07:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11771

Código de Autenticação: 1d93ce0864



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC N° 76, DE 31 DE MAIO DE 2023

Aprova o Protocolo de controle sobre a entrada e saída de pessoas nas dependências do Instituto Benjamin Constant, em caráter emergencial para segurança institucional e proteção do ambiente escolar.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Protocolo de controle sobre a entrada e saída de pessoas nas dependências do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Compete à Divisão de Serviços Gerais, na forma regimental, a execução, a adequação e o controle do Protocolo.

Art. 3º O Protocolo previsto no Anexo Único vigorará até a deliberação, pelo Conselho Diretor, do Plano de Segurança Institucional do Instituto Benjamin Constant.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE CONTROLE SOBRE A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Divisão de Serviços Gerais – DSG tem as suas competências elencadas no Regimento Interno do Instituto

Benjamin Constant – IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998. Dentre as competências, destaca-se:

Art. 23. À Divisão de Serviços Gerais compete:

I – manter controle sobre a entrada e saída de pessoas nas dependências do Instituto;

.....

1.2 A competência de controle de entrada e saída de pessoas que a DSG recebe diretamente do Regimento Interno do Instituto Benjamin Constant se materializa através deste **Protocolo**.

1.3 Este Protocolo tem por objetivo estabelecer rotinas e procedimentos para controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais das dependências do Instituto Benjamin Constant, incluindo os formulários para a execução dos serviços de controle.

1.4 O Protocolo estabelecido aplica-se a servidores, terceirizados, alunos, acompanhantes dos alunos, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, voluntários, alunos da pós-graduação, pacientes, acompanhantes dos pacientes, fornecedores, visitantes, e outros casos no que diz respeito ao acesso às dependências do IBC.

1.5 Em regra, a duração deste primeiro Protocolo de Controle estará condicionada ao início dos contratos de vigilância patrimonial e de controle remoto por câmeras de vigilância, a compor a política de segurança institucional do Instituto Benjamin Constant, a ser deliberada pelo Conselho Diretor.

1.6 Desta forma, com o início de vigência dos futuros contratos de vigilância patrimonial e de controle remoto por câmeras de vigilância um novo Protocolo de Controle será formulado para adequações à futura realidade de serviços que se estabelecerá sobre o IBC.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DE ACESSO AO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

2.1 O Instituto Benjamin Constant, localizado na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro/ RJ, possui 8 (oito) portões, sendo:

- Um portão de serviço com acesso para a Rua Doutor Xavier Sigaud, nº 151, que se encontra permanentemente fechado conforme Figura 1;



Figura 1

- Um portão de serviço à esquerda do prédio principal que é aberto esporadicamente para a entrada de veículos conforme Figura 2;



Figura 2

- Um portão social à esquerda das escadarias do prédio principal, por onde se dá a entrada de pedestres até a Portaria Social, conforme Figura 3;



Figura 3

- Um portão central de frente das escadarias que se encontra permanentemente fechado, conforme Figura 4;

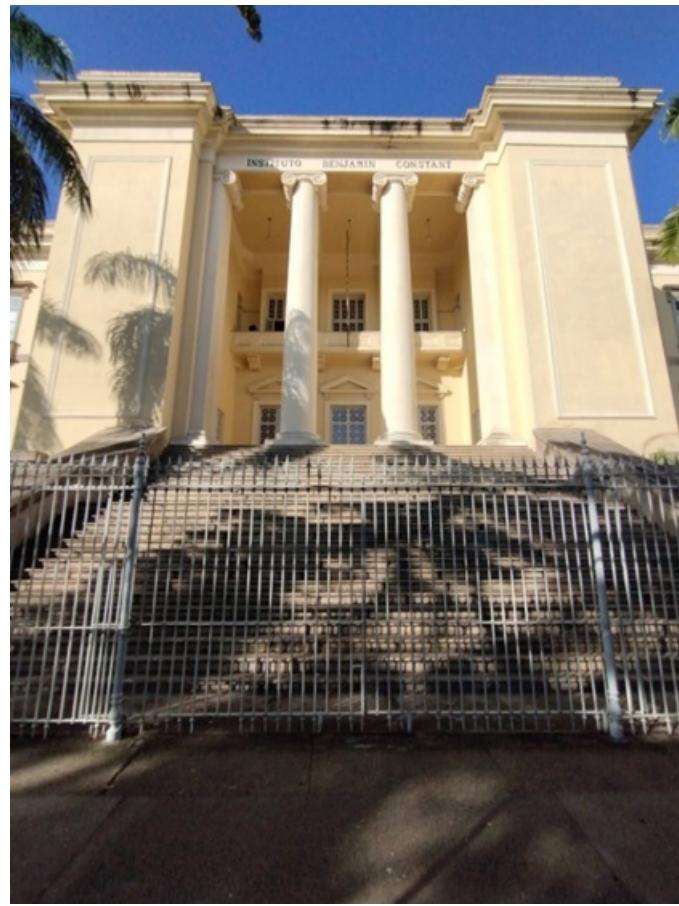


Figura 4

- Um portão de serviço à direita do prédio principal, por onde se dá a entrada e a saída de veículos de frente para a Portaria do Gabinete, conforme Figura 5;

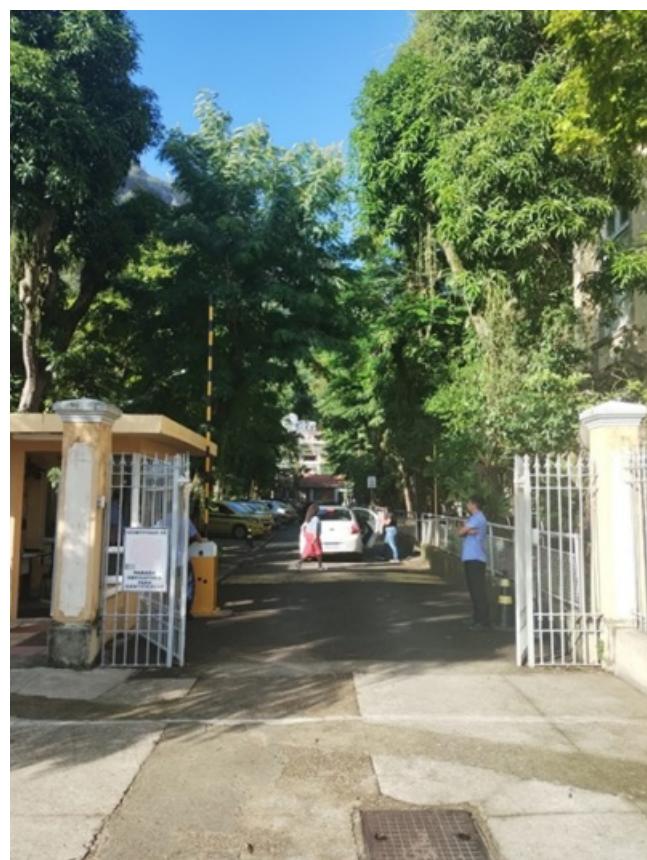


Figura 5

- Um portão social à direita do portão de serviço à direita do prédio principal, por onde se dá a entrada e a

saída de pedestres, de frente para a Portaria do Gabinete, conforme Figura 6;



Figura 6

- Um portão social à direita do prédio principal em frente ao estacionamento externo do IBC, e que se encontra permanentemente fechado, conforme Figura 7;



Figura 7

- Um portão de garagem à extrema direita do prédio principal em frente ao estacionamento externo do IBC, e que se encontra permanentemente fechado, conforme Figura 8.



Figura 8

3. DO CONTROLE DE ACESSO

3.1 O controle do fluxo de pessoas no Instituto Benjamin Constant se dá por meio de rotinas e procedimentos implantados sob responsabilidade da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Planejamento e Administração.

3.2 O presente Protocolo estabelece as seguintes obrigações e responsabilidades a servidores, terceirizados, alunos com deficiência visual, acompanhantes dos alunos com deficiência visual, alunos, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, voluntários, pacientes, acompanhantes dos pacientes, fornecedores, visitantes, e outros casos no que diz respeito ao acesso às dependências do IBC.

3.3 As duas portarias que auxiliaram no controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais serão denominadas da seguinte forma:

- Portaria A – chamada também de Portaria Social. Trata-se da portaria interna e de acesso exclusivo a pedestres, conforme os fluxos que serão explicitados, e situada no final da rampa de acesso do portão social à esquerda das escadarias do prédio principal do IBC.
- Portaria B – chamada também de Portaria do Gabinete. Trata-se da portaria externa e de acesso para pedestres, veículos e materiais, e localizada à direita do prédio principal do IBC. Este espaço é compreendido de um portão para pedestres e outro para veículos.

4. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO IBC

4.1 O horário regular de funcionamento do IBC é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

4.2 Nos horários distintos dos previstos só será permitido o acesso de pessoas devidamente autorizadas pela Divisão de Serviços Gerais - DSG, por meio do Formulário de Autorização de Acesso, contido no SUAP, com a devida autorização a ser encaminhada à portaria do IBC por meio digital e físico.

5. DA ABERTURA E DO FECHAMENTO DO IBC

5.1 Caberá aos porteiros que atuam no IBC a abertura e o fechamento dos portões, de acordo com as seguintes orientações:

- a) Diariamente às 05:00 horas, antes de abertura dos portões, o porteiros de plantão deve vistoriar os corredores principais do prédio principal e as ruas internas e informar à DSG qualquer anormalidade encontrada;
- b) A abertura para entrada dos estudantes será permitida 40 minutos antes do horário de início das aulas;
- c) A Portaria B abrirá o portão de pedestre às 06:30;
- d) A Portaria B abrirá o portão de veículos às 06:30;
- e) Às 17:00 a Portaria A será fechada, salvo orientação contrária da DSG;
- f) Após o encerramento das atividades no IBC às 17:00, nenhum acesso deverá ser permitido pela Portaria B, salvo autorização formal da DSG;
- g) Às 18:00, o portão de veículos da Portaria B será fechado sendo permitido apenas a saída de veículos; a entrada de veículo dependerá de prévia autorização formal da DSG via SUAP, e deverá ser anotada no caderno de entrada e saída;
- h) Às 18:30, o portão social da Portaria B será fechado, permitido apenas a saída de pedestres, a entrada de pedestre dependerá de prévia autorização formal da DSG, e permitida apenas com a anotação no formulário correspondente;
- i) Caso não haja o pedido de autorização, o carro poderá ser estacionado no estacionamento externo, contudo o condutor e todos os que o acompanham deverão fornecer um documento oficial com foto para ser anotado no respectivo livro de controle, assim como a placa do carro, a hora de entrada e a hora de saída;
- j) A verificação de fechamento das portas internas dos prédios é de responsabilidade de cada setor, assim como o desligar de luzes, ares-condicionados, ventiladores e outras máquinas elétricas ou eletrônicas conforme Termo de Responsabilidade de Utilização de Ambiente, cabendo aos porteiros, unicamente, o fechamento de todos os portões externos;
- l) Às 20:00 deverão ser realizadas rondas nas áreas internas do IBC, e a se verificar a existência de qualquer anormalidade a DSG será comunicada, com a lavratura no Livro de Ocorrência da DSG.

6. ACESSO AO IBC NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE

6.1 Nos finais de semana, feriados ou fora do expediente a Portaria B será a única em funcionamento e manterá todos os portões fechados.

6.2 Os porteiros devem permitir a entrada de pessoas e veículos ao IBC nos finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente somente com autorização, preferencialmente por escrito, pela DSG, contendo o nome completo, documento oficial com foto e ação a ser realizada.

6.3 As solicitações de autorização de acesso ao IBC fora do horário regular deverão ser enviadas pelo interessado através do Formulário de Autorização de Acesso, contido no SUAP, com a devida autorização a ser encaminhada à portaria do IBC por meio digital e físico.

6.4 Nos finais de semana com atividades letivas, aplicam-se as exigências do controle de fluxo de pessoas dispostas neste Protocolo conforme couber.

6.5 O controle de acesso dos participantes de exames, vestibulares, concursos e eventos diversos caberá à comissão responsável, devendo ser respeitadas as normas dos certames.

7. DOS EVENTOS EXTERNOS REALIZADOS NO IBC

7.1 O acesso em dias de eventos organizados no IBC, tais como jogos, seminários, encontros, jornadas e semelhantes, será autorizado mediante o envio à portaria da relação nominal com indicação do nome dos participantes, assim como o número dos respectivos documentos oficiais com foto, cabendo ao porteiro fazer o controle da identificação.

7.2 Os responsáveis pelo evento deverão enviar essa relação nominal e indicação dos participantes à DSG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, que encaminhará a portaria, não devendo a portaria receber orientações ou comunicados de outros além da própria DSG.

7.3 Alternativamente, o servidor responsável pelo evento também poderá autorizar a entrada das pessoas, devendo se dirigir ao portão para realizar tal procedimento. Contudo, a entrada deverá ser registrada com o nome completo, número do documento oficial com foto, motivação da entrada e o nome do servidor que autorizou a entrada, sendo assim o responsável pelo acesso.

7.4 Em regra, a entrada e saída das pessoas constantes na lista nominal destes eventos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B, salvo orientação contrária da DSG.

8. DO ESTACIONAMENTO

8.1 O estacionamento do Instituto Benjamin Constant visa proporcionar um local seguro para os veículos. O requerimento e o termo de responsabilidade e compromisso pelo uso do estacionamento visa ao controle de acesso de veículos para aumentar a segurança institucional.

8.2 O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza pelos veículos, motocicletas, bicicletas ou qualquer bem particular que se utilizam do estacionamento ou em qualquer outro local de suas dependências.

8.3 O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por eventuais danos que possam ocorrer ao veículo, causados por fenômenos da natureza ou por terceiros.

8.4 A entrada e a saída do estacionamento devem ser realizadas com os veículos com os vidros abaixados para identificação pelos porteiros do espaço interno do veículo.

8.5 No caso de motocicletas ou outros meios em que o capacete é utilizado, é obrigatório a retirada completa do capacete para identificação, segundo o fluxo pertinente.

8.6 A entrada de pessoas e veículos ao IBC, nos finais de semana e feriados com o fim único de estacionamento, não necessita de autorização prévia, sendo apenas necessária a anotação do nome do condutor e dos que o acompanham no Livro de Registro, assim como o número do documento oficial com foto do condutor e dos que o acompanham, placa do veículo, e do horário de entrada e de saída do veículo.

8.7 O horário para o estacionamento nos finais de semana e feriados é das 08:00 às 18:00.

9. DA ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL

9.1 As Unidades Administrativas do Instituto Benjamin Constant, para efeito de controle, deverão orientar as empresas ou profissionais autônomos que venham a prestar serviço ou a participar de algum evento, que apresentem relação dos equipamentos ou ferramentas de uso próprio, registrando-os na Portaria B.

9.2 Quando houver entrada de veículos de grande porte os porteiros poderão, quando necessário, fazer vistoria na entrada e na saída.

9.3 Na saída de materiais e bens de propriedade do IBC para manutenção, conserto e outros, será exigida a Autorização de Saída, constante no Formulário X.

9.4 A saída de materiais e bens de propriedade de empresas ou de profissionais contratados pelo IBC deverá ser acompanhada por servidor indicado pela Divisão de Serviços Gerais ou pela Divisão de Material e Patrimônio, que confrontará o material com os indicados na relação anteriormente entregue.

9.5 No caso de saída de material particular de servidor, terceirizados, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, alunos da educação básica, acompanhantes dos alunos da educação básica, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, alunos da pós-graduação, pacientes ou voluntários, caberá à portaria checar a descrição física do mesmo e, se julgar necessário, exigir comprovante de propriedade, isto é, nota fiscal ou declaração de propriedade lavrada pela Divisão de Material e Patrimônio, contendo as características do bem e a identificação de seu setor.

10. DO FLUXO DE CONTROLE DE ACESSO AOS SERVIDORES

- 10.1 A entrada de servidores será liberada após o reconhecimento do servidor por meio de crachá.
- 10.2 Caso o servidor não esteja com o crachá deverá apresentar ao porteiro um documento oficial com foto para que seja anotado no livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o servidor receberá uma identificação especial.
- 10.3 A entrada de servidores pedestres poderá ocorrer pela Portaria A ou pela Portaria B.
- 10.4 A entrada de servidores com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B, o qual deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.
- 10.5 Caso o servidor esteja sem o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, deverá apresentar ao porteiro um documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de Controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o responsável receberá identificação especial.
- 10.6 A saída dos servidores poderá ocorrer pela Portaria Social ou pela Portaria do Gabinete.
- 10.7 No caso dos servidores que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam uma identificação especial deverão devolver ao porteiro a identificação especial na saída.

11. DO FLUXO DE ACESSO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 11.1 Os alunos da educação básica do Instituto Benjamin Constant deverão usar o uniforme da Instituição.
- 11.2 A entrada de alunos da educação básica deverá ser liberada com a apresentação de carteira estudantil ou, até a sua emissão, do documento de comprovação de matrícula.
- 11.3 No caso de alunos da educação básica que não estiverem uniformizados e não apresentarem a carteira estudantil, a portaria deverá entrar em contato com a Divisão de Ensino que dará a autorização para a entrada.
- 11.4 O servidor que autorizar a entrada do aluno que não estiver uniformizado e que não apresentar a carteira estudantil terá os seus dados anotados conforme dispõe o Formulário II.
- 11.5 A entrada dos alunos pedestres da educação básica ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.
- 11.6 A entrada dos alunos da educação básica por meio de veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B, o qual deverá estar uniformizado e apresentar a carteira estudantil para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.
- 11.7 Os alunos da educação básica que entrarem por veículo e que não estiverem uniformizados e não apresentarem a carteira estudantil, a portaria deverá entrar em contato com a Divisão de Ensino que dará a autorização para a entrada.
- 11.8 O servidor que autorizar a entrada do aluno que não estiver uniformizado e que não apresentar a carteira estudantil terá os seus dados anotados conforme dispõe o Formulário II.
- 11.9 A saída dos alunos da educação básica poderá ser liberada de acordo com os horários comuns de encerramento das aulas informados pelo Gabinete ou pelo Departamento de Educação.
- 11.10 Nos horários previstos de encerramento das aulas, conforme dispuser o calendário escolar anual, não se faz necessário o controle de saída dos alunos com deficiência visual. Contudo, nos horários distintos dos previstos para o encerramento das aulas os porteiros deverão exigir a apresentação da autorização de saída, que deverá ser emitida e assinada pelo Departamento de Educação ou pela Divisão de Ensino.
- 11.11 O porteiro deverá registrar a saída no Formulário de Registo de Entrada e Saída de Alunos da Educação Básica.
- 11.12 A saída dos alunos da educação básica ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

12. DO FLUXO DE ACESSO DE PAIS E RESPONSÁVEIS

- 12.1 A entrada dos pais e responsáveis será liberada após o reconhecimento da pessoa por meio de crachá.
- 12.2 Caso o responsável não esteja com o crachá deverá apresentar ao porteiro um documento oficial com foto para que seja anotado no livro de controle o seu nome, número do documento, nome do aluno com deficiência visual e a turma em que ele está tendo aula. Neste caso, o responsável receberá identificação especial.
- 12.3 A entrada de responsáveis pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.
- 12.4 A entrada de responsáveis com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B com a apresentação de

crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

12.5 Caso o responsável não esteja com o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no livro de controle o seu nome, número do documento, nome do aluno com deficiência visual e a respectiva turma. Neste caso, o responsável receberá identificação especial.

12.6 Nos horários previstos para o encerramento das aulas, conforme calendário escolar anual, os responsáveis deverão apresentar o crachá para a identificação na saída. Caso o responsável tenha recebido a identificação especial, deverá devolvê-la ao porteiro quando da saída.

12.7 Nos horários distintos dos previstos para o encerramento das aulas, os porteiros deverão exigir a apresentação da autorização de saída do aluno, a ser emitida pelo Departamento de Educação ou Divisão de Ensino. O porteiro deverá registrar a saída no Formulário II de Registo de Entrada e Saída de Alunos da Educação Básica.

12.8 A saída dos responsáveis ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

12.9 No caso dos responsáveis que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial deverão devolver a identificação especial na saída ao porteiro.

13. DO FLUXO DE ACESSO DOS TERCEIRIZADOS

13.1 A entrada de terceirizados será liberada após o reconhecimento do terceirizado por meio de crachá emitido pela respectiva empresa contratante.

13.2 Caso o terceirizado não esteja com o crachá, ele deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de Controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o terceirizado receberá identificação especial.

13.3 A entrada de terceirizados pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

13.4 A entrada de terceirizados com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B, o qual deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

13.5 Caso o terceirizado não esteja com o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de Controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence.

13.6 A saída dos terceirizados ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

13.7 No caso dos terceirizados que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial, deverão devolver a identificação especial na saída ao porteiro.

14. DO FLUXO DE ACESSO DOS ESTAGIÁRIOS

14.1 A entrada de estagiários será liberada após o reconhecimento do estagiário por meio de crachá emitido pelo Instituto Benjamin Constant.

14.2 Caso o estagiário não esteja com o crachá, deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de Controle o nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o estagiário receberá identificação especial.

14.3 A entrada de estagiários pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

14.4 A entrada de estagiários com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B e deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

14.5 Caso o estagiário não esteja com o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o estagiário deverá estacionar no estacionamento externo e receberá identificação especial no Portaria B.

14.6 A saída dos estagiários ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

14.7 No caso dos estagiários que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial, deverão devolver a identificação especial na saída ao porteiro.

15. DO FLUXO DE ACESSO DOS VOLUNTÁRIOS

15.1 A entrada de voluntários será liberada após o reconhecimento do voluntário por meio de crachá emitido pelo Instituto Benjamin Constant.

15.2 Caso o voluntário não esteja com o crachá, ele deverá apresentar ao porto-riero documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de Controle o nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o voluntário ganhará identificação especial.

15.3 A entrada de voluntários pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

15.4 A entrada de voluntários com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B e deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo constar o mecanismo de reconhecimento.

15.5 Caso o voluntário não esteja com o crachá e não esteja com o mecanismo de reconhecimento no carro, ele deverá apresentar ao porto-riero documento oficial com foto para que seja anotado no livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o voluntário deverá estacionar no estacionamento externo e receberá identificação especial no Portaria B.

15.6 A saída dos voluntários ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

15.7 No caso dos voluntários que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial, deverão devolver a identificação especial na saída ao porto-riero.

16. DO FLUXO DE ACESSO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

16.1 A entrada de professores substitutos será liberada após o reconhecimento do professor por meio de crachá emitido pelo Instituto Benjamin Constant.

16.2 Caso o professor substituto não esteja com o crachá, deverá apresentar ao porto-riero documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o professor substituto receberá identificação especial.

16.3 A entrada de professores substitutos pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

16.4 A entrada de professores substitutos com veículos ocorrerá exclusivamente pelo Portaria B, o qual deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

16.5 Caso o professor substituto não esteja com o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, deverá apresentar ao porto-riero documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o professor substituto deverá estacionar no estacionamento externo e receberá identificação especial na Portaria B.

16.6 A saída dos professores substitutos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

16.7 No caso dos professores substitutos que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial, deverão devolver a identificação especial na saída ao porto-riero.

17. DO FLUXO DE ACESSO DOS MÉDICOS RESIDENTES

17.1 A entrada de médicos residentes será liberada após o reconhecimento do médico residente por meio de crachá emitido pelo Instituto Benjamin Constant.

17.2 Caso o médico residente não esteja com o crachá, deverá apresentar ao porto-riero documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o médico residente ganhará identificação especial.

17.3 A entrada de médicos residentes pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

17.4 A entrada de médicos residentes com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B, o qual deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

17.5 Caso o médico residente não esteja com o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, ele deverá apresentar ao porto-riero documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o médico residente deverá estacionar no estacionamento externo e receberá identificação especial no Portaria B.

17.6 A saída dos médicos residentes ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

17.7 Os médicos residentes que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial deverão devolver a identificação especial na saída ao porto-riero.

17.8 Norma específica tratará dos médicos residentes que estejam utilizando o Alojamento para Médicos Residentes do Instituto Benjamin Constant, localizado no 3º andar do Prédio Principal, contudo, no que couber, seguirão as normas deste Protocolo.

18. DO FLUXO DOS REABILITANDOS

18.1 A entrada dos reabilitandos será liberada após o reconhecimento do reabilitando por meio de crachá emitido pelo Instituto Benjamin Constant.

18.2 Caso o reabilitando não esteja com o crachá, ele deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e a sala que efetuará as atividades. Neste caso, o reabilitando receberá identificação especial.

18.3 A entrada de reabilitandos pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

18.4 A entrada de reabilitando com veículos ocorrerá exclusivamente pelo Portaria B, o qual deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

18.5 Caso o reabilitando não esteja com o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, ele deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e o setor a que pertence. Neste caso, o reabilitando deverá estacionar no estacionamento externo e receberá identificação especial na Portaria B.

18.6 A saída dos reabilitandos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

18.7 No caso dos reabilitandos que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial deverão devolver a identificação especial na saída ao porteiro.

19. DO FLUXO DOS ACOMPANHANTES DOS REABILITANDOS

19.1 O porteiro deve controlar o acesso dos acompanhantes dos reabilitandos por meio de conferência de nome completo e documento oficial com foto.

19.2 A entrada dos acompanhantes dos reabilitandos será liberada após a anotação no Livro de controle o seu nome, número do documento oficial com foto e nome do reabilitando que o acompanha.

19.3 Após o registro, o porteiro dará ao acompanhante o crachá escrito em tinta e em Braille “ACOMPANHANTE”.

19.4 A entrada dos acompanhantes dos reabilitandos pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

19.5 A entrada de acompanhantes de reabilitandos com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B e o estacionamento ocorrerá, preferencialmente, no estacionamento externo.

19.6 A entrada será liberada após a anotação no Livro de controle o seu nome, número do documento oficial com foto e nome do reabilitando que o acompanha.

19.7 O controle de saída do acompanhante do reabilitando se dará com a entrega do escrito em tinta e em Braille “ACOMPANHANTE” e com a anotação no Livro de registro do horário de saída.

19.8 A saída dos acompanhantes dos reabilitandos ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

20. DO FLUXO DE ACESSO DOS ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

20.1 A entrada de alunos da pós-graduação será liberada após o reconhecimento do aluno da pós-graduação por meio de crachá emitido pelo Instituto Benjamin Constant.

20.2 Caso o aluno da pós-graduação não esteja com o crachá, ele deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no Livro de controle o seu nome, número do documento e a turma a que pertence. Neste caso, o aluno da pós-graduação receberá identificação especial.

20.3 A entrada de alunos da pós-graduação pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

20.4 A entrada de alunos da pós-graduação com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B, o qual deverá apresentar crachá para reconhecimento e o veículo deverá apresentar mecanismo de reconhecimento.

20.5 Caso o aluno da pós-graduação esteja sem o crachá e sem o mecanismo de reconhecimento no carro, ele deverá apresentar ao porteiro documento oficial com foto para que seja anotado no livro de controle o seu nome,

número do documento e a turma que terá aula. Neste caso, o aluno da pós-graduação deverá estacionar no estacionamento externo e receberá identificação especial no Portaria B.

20.6 A saída dos alunos da pós-graduação ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

20.7 No caso dos alunos da pós-graduação que não apresentaram o crachá na entrada e tiveram os seus dados anotados e ganharam identificação especial deverão devolver a identificação especial na saída ao porteiro.

21. DO CONTROLE DE ACESSO DOS PACIENTES

21.1 O acesso dos pacientes ocorrerá pela conferência do nome completo constante na lista de atendimento do dia e do documento oficial com foto.

21.2 A entrada dos pacientes será liberada após a conferência do seu nome na lista de atendimento do dia e após a anotação no livro de controle o seu nome, o número do documento oficial com foto e o horário da entrada.

21.3 Após o registro no respectivo livro, o paciente receberá o crachá escrito em tinta e em Braille “PACIENTE”.

21.4 A entrada dos pacientes ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

21.5 O controle de saída do paciente se dará com a entrega do crachá escrito em tinta e em Braille “PACIENTE” e com a anotação no Livro de registro do horário de saída.

21.6 A saída dos pacientes ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

21.7 O atendimento dos pacientes será feito por prestador de serviço terceirizado lotado no Departamento de Estudo, Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DMR que ficará na Portaria A.

21.8 No caso de o nome do paciente não constar na lista de atendimento do dia, este não poderá entrar no Instituto Benjamin Constant, exceto com autorização escrita da DPMO ou do DMR.

21.9 O servidor ou médico residente que autorizar a entrada do paciente que não estiver na lista de atendimento terá os seus dados anotados conforme dispõe o Formulário III.

21.10 No caso de pessoas que queiram informações sobre consultas, estas receberão as informações necessárias pelo prestador de serviço terceirizado do DMR na Portaria A, e não terá autorização para entrar no IBC.

21.11 Os pacientes só poderão circular pelas dependências da DPMO/DMP. Em hipótese alguma será permitida a circulação além do 1º pavimento, sendo terminantemente vedado o acesso ao 2º pavimento do Prédio Principal do IBC.

22. DO CONTROLE DE ACESSO DOS ACOMPANHANTES DOS PACIENTES

22.1 O porteiro deve controlar o acesso dos acompanhantes dos pacientes por meio de conferência de nome completo e documento oficial com foto.

22.2 A entrada dos acompanhantes dos pacientes será liberada após a conferência do nome do paciente na lista de atendimento do dia e após a anotação no Livro de controle do seu nome, número do documento oficial com foto

22.3 Após o registro, o porteiro dará ao acompanhante do paciente o crachá escrito em tinta e em Braille “ACOMPANHANTE DE PACIENTE”.

22.4 A entrada dos acompanhantes dos pacientes ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

22.5 O controle de saída dos acompanhantes dos pacientes se dará com a entrega do crachá escrito em tinta e em Braille “ACOMPANHANTE DE PACIENTE” e com a anotação no Livro de registro do horário de saída.

22.6 A saída dos acompanhantes dos pacientes ocorrerá exclusivamente pela Portaria A.

22.7 Os acompanhantes dos pacientes só poderão circular pelas dependências da DPMO/DMP. Em hipótese alguma será permitida a circulação além do 1º pavimento, sendo terminantemente vedado o acesso ao 2º pavimento do Prédio Principal do IBC.

23. DO FLUXO DE ACESSO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

23.1 O porteiro deverá controlar o acesso de fornecedores e prestadores de serviços de empresas terceirizadas por meio da conferência de nome completo e documento de identidade.

23.2 O porteiro deverá registrar, por meio do Formulário V, o nome completo, o número do documento oficial com foto, a motivação da entrada, setor que visitará, data e horários de entrada e saída.

23.3 Após a realização do registro o porteiro fornecerá o crachá escrito em tinta e em Braille “PRESTADOR DE SERVIÇO”.

23.4 A entrada de fornecedores e prestadores de serviços pedestres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

23.5 A entrada de fornecedores e prestadores de serviços com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B. O veículo deverá ter a placa anotada no Formulário V.

23.6 Os fornecedores, assim como as empresas prestadoras de serviços e os representantes ou responsáveis das empresas contratadas com mão de obra especializadas, deverão observar o seguinte horário para atendimento:

- Na parte da manhã: segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30;
- Na parte da tarde: segunda a sexta-feira das 13:00 às 16:00.

23.7 Quanto à entrega de refeições ou congêneres, o responsável por solicitar deverá receber o entregador exclusivamente na Portaria B.

23.8 No caso de galões de água mineral ou itens pesados, o servidor poderá receber o produto no seu setor, sendo responsável pela autorização da entrada. Neste caso, o entregador receberá o tratamento informado no fluxo de acesso de fornecedores e prestadores de serviço e deverá entrar exclusivamente pela Portaria B.

23.9 O controle de saída de fornecedores e prestadores de serviços de empresas terceirizadas se dará com a entrega do crachá escrito em tinta e em Braille “PRESTADOR DE SERVIÇO” com a anotação no Livro de registro do horário de saída.

23.10 A saída de fornecedores e prestadores de serviços de empresas terceirizadas e dos entregadores de refeições ou congêneres ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

24. DO FLUXO DE ACESSO DE VISITANTES

24.1 O porteiro deverá controlar o acesso dos visitantes por meio da conferência de nome completo e documento de identidade.

24.2 O porteiro deverá registrar, por meio do Formulário de Controle de Entrada, o nome completo, o número do documento oficial com foto, motivação da entrada, setor que visitará, data e horários de entrada e saída.

24.3 Após a realização do registro o porteiro fornecerá o crachá escrito em tinta e em Braille “VISITANTE”.

24.4 A entrada de visitantes ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

24.5 A entrada de visitantes com veículos ocorrerá exclusivamente pela Portaria B. O veículo deverá ter a placa anotada no Formulário VI.

24.6 Preferencialmente, o estacionamento ocorrerá no estacionamento externo. Contudo, a critério da portaria ou da DSG o estacionamento poderá ocorrer no espaço interno do IBC.

24.7 O controle de saída de visitantes se dará com a entrega do crachá escrito em tinta e em Braille “VISITANTE” e com a anotação no Livro de registro do horário de saída.

24.8 A saída dos visitantes ocorrerá exclusivamente pela Portaria B.

25. DAS MEDIDAS ADICIONAIS DE CONTROLE

25.1 As medidas de controle extrapolam os limites das portarias do Instituto Benjamin Constant e visam criar sensação de segurança institucional. Desta forma, as ações a seguir serão implementadas em conjunto com as demais unidades e setores:

1 – o terceiro andar do Instituto Benjamin Constant será parcialmente isolado, com acesso restrito ao alojamento dos Médicos Residentes, ao Arquivo, aos Museus, às Salas de Exposição permanente;

2 – o isolamento do terceiro andar se dará por meio de redes de proteção com o objetivo de não haver a formação de pontos cegos;

3 – todos os tapumes e portas que criam pontos cegos serão retirados e darão lugar a redes de proteção;

4 – a guarita localizada em frente a Biblioteca Louis Braille será reposicionada para acabar com o ponto cego que ela ocasiona;

5 – os alunos da educação básica deverão permanecer dentro dos limites do Prédio Principal;

6 – em regra, os responsáveis pelos alunos não poderão permanecer nos corredores do Prédio Principal;

7 – os responsáveis pelos alunos deverão permanecer no Pátio interno do Prédio Principal, quando solicitados, ou na Praça dos Ledores, quando não houver atividades, ou nos espaços próximos à “Sala das Mães”;

8 – os alunos e responsáveis não devem transitar, nem permanecer em locais que não sejam destinados a eles, tais como, Serviço Médico, dependências do Gabinete, Portaria A ou Portaria do B.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Os formulários de registro ficarão nas portarias e deverão ser encaminhados à Divisão de Serviços Gerais do Instituto Benjamin Constant para inserção no respectivo processo administrativo registrado no SUAP.

26.2.0 Departamento de Planejamento e Administração - DPA, o Departamento de Educação - DED, o Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DMR, o Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE e o Departamento Técnico Especializado – DTE são os responsáveis por atualizar bimestralmente a lista e enviar à DSG para que esta possa enviar às portarias do IBC os nomes dos servidores, terceirizados, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, alunos da educação básica, acompanhantes dos alunos da educação básica, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, alunos da pós-graduação, pacientes e voluntários. A atualização é necessária para conferência pelos porteiros quando houver necessidade.

26.3 Qualquer pessoa que não possa ser identificada como nos casos anteriores de fluxos deverá passar pelos mesmos procedimentos dos fluxos de acesso dos visitantes.

26.4 As pessoas que estiverem acompanhando nos veículos deverão fornecer os documentos conforme o Fluxo de Acesso dos Visitantes.

26.5 A Portaria B do Instituto Benjamin Constant não receberá encomendas fora do horário de expediente explicitados neste Protocolo, tampouco em finais de semana e feriados.

26.6 Para que este Protocolo seja cumprido com rigorosidade, prevê-se a transição para adequação da Instituição no prazo de até 30 (trinta) dias para as devidas adaptações no que se refere à confecção de materiais (identidades, crachás, identificação de veículos, entre outros) e ajustes de rotinas e padrões por todos os envolvidos, a fim de que a Instituição tenha as condições necessárias para cumprir as orientações contidas no documento.

FORMULÁRIO I

Registro de Entrada dos Servidores, Terceirizados, Estagiários, Médicos Residentes, Professores Substitutos, Voluntários e Alunos da Pós-Graduação

FORMULÁRIO II

Registro de Entrada e Saída de Alunos da Educação Básica

FORMULÁRIO III

Registro de Entrada e Saída de Pacientes e de Acompanhantes de Pacientes

FORMULÁRIO V

Formulário de Entrada e Saída de Fornecedores e Prestadores de Serviços

FORMULÁRIO VI

Formulário de Entrada e Saída de Visitantes

FORMULÁRIO VII

Formulário de Entrada e Saída de Estacionamento em Finais de Semana e Feriado

Data	Horário da Entrada	Nome	Nº do Documento	Tipo de Vínculo	Placa do Carro	Horário da Saída

FORMULÁRIO VIII

Termo de Responsabilidade e Compromisso pelo Uso do Estacionamento

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____ (número do CPF), _____ (tipo de vínculo), _____ (setor) declaro que recebi um Cartão de Identificação para utilizar em veículo próprio a fim de ter acesso ao estacionamento interno do IBC.

Estou ciente que:

1. O IBC não se responsabiliza por eventuais danos que possam ocorrer ao veículo, causados por fenômenos da natureza ou por terceiros;
 2. O cartão de Identificação só será entregue mediante a apresentação de documento do veículo;
 2. O cartão é de uso pessoal, devendo ser utilizado no(s) carro(s) informado(s) na tabela abaixo, a qual comprometo-me a atualizar em caso de inclusão ou troca de veículo;
 3. O acesso ao estacionamento está condicionado à existência de vaga no espaço determinado pela Divisão de Serviços Gerais e se dará somente com a apresentação do cartão na portaria, ficando o uso da vaga restrito ao horário da minha permanência;
 4. Em casos excepcionais poderá ser autorizado o uso do estacionamento fora do horário de permanência, desde que comunicado e previamente autorizado pelo SUAP, através de documento expedido pela Divisão de Serviços Gerais entregue à portaria;
 5. O cartão deverá ser devolvido em caso de desligamento/cessão/requisição do IBC ou afastamento por licença sem vencimento.

Placa	Tipo	Marca	Modelo	Cor
-------	------	-------	--------	-----

Data: _____

Assinatura: _____

Telefone: _____

FORMULÁRIO IX

Termo de Responsabilidade de Utilização de Ambiente

Eu, _____, Matrícula [ou] CPF _____, declaro ser o responsável pela Sala _____.

Declaro também estar ciente de que devo zelar pela conservação das instalações do setor e limpeza da estrutura, responsabilizando-me pelos danos que vierem a ocorrer, bem como também tenho ciência de que o Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por qualquer ação praticada por mim ou convidados, bem como também não se responsabiliza por materiais de qualquer natureza deixados em suas dependências antes, durante e após o período em que eu for responsável pelo evento.

Declaro ainda que todo o espaço da solicitação será por mim vistoriado, comprometendo-me a desligar as luzes, o ares-condicionados, ventiladores, computadores ou quaisquer equipamentos elétricos ou eletrônicos.

Qualquer incidente que ocorrer, em função de imperícia ou omissão, implicará em uma sindicância pelo mal uso do bem público, ou, a depender do caso, pelo dano ao erário.

Data: _____

Responsável: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FORMULÁRIO X

Formulário de Autorização de Saída e Entrada de Materiais e Equipamentos

	Saída de Material ou Equipamento
	Entrada de Material ou Equipamento
Identificação do Solicitante	
Nome Completo do Solicitante:	
Data:	
Cargo:	
Setor:	
Responsável pelo Setor:	
Telefone de Contato:	
Descrição dos itens a serem deslocados	
Quantidade	Itens
Observações:	

Assinatura do Solicitante: _____

Assinatura do Aprovador: _____

Data: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/05/2023 15:56:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11908

Código de Autenticação: 208f908ff0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTEARIA IBC N° 77, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a Equipe de Planejamento de Contratação Anual, os Agentes de Contratação, a Equipe de Apoio Técnico, a Comissão de Contratação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I, III e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I, II, III, e § 1º, no art. 8º, §§ 1º, 2º e 5º, no art. 32, inciso XI, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em conformidade com o art. 3º, caput e § 2º, combinado com o art. 4º e o art. 5º, §§ 1º e 2º, com o art. 6º, o art. 10, incisos I, II e III, o art. 14 e o art. 16 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e nos termos do art. 17 e art. 18 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, assim como do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento de contratação anual do Instituto Benjamin Constant com a finalidade de elaborar o documento de formalização de demanda no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) que fundamenta o plano de contratações anual (PCA) de que trata o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

§1º A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual do Instituto Benjamin Constant, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

§2º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§3º O plano de contratações anual será elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos em manual técnico operacional.

§ 4º O plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico do Instituto Benjamin Constant.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica instituído, em caráter permanente, os agentes de contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além de outras atribuições para a condução dos atos durante toda fase do processo de licitação do Instituto Benjamin Constant (UASG 152004).

§1º Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme previsão do artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os agentes de contratação deverão atuar em conformidade com as atribuições definidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Art. 3º Fica instituída a Equipe de Apoio Técnico para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação do Instituto Benjamin Constant.

§1º Quando não estiverem atuando como Agentes de Contratação ou Pregoeiros, os servidores designados poderão compor a equipe de apoio técnico.

§2º Quando houver necessidade ou conveniência de designar outros servidores ou assessoria técnica para atuar na Equipe de Apoio Técnico, a designação será formalizada em despacho do Departamento de Planejamento e Administração no respectivo processo administrativo de contratação.

§3º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, o Agente de Contratação ou integrante da equipe de apoio técnico será substituído por outro conforme designação formalizada em despacho do Departamento de Planejamento e Administração no respectivo processo administrativo de contratação.

Art. 4º A Equipe de Apoio Técnico poderá ser composta por servidores designados pelas áreas técnicas/requisitantes, preferencialmente entre os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, a fim de auxiliar os agentes e a comissão de contratação, quanto às análises de pedidos de esclarecimentos, de impugnações ao edital, e de documentos afetos às propostas e à habilitação.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Contratação no Instituto Benjamin Constant para conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§1º Os integrantes da comissão de contratação deverão atuar em conformidade com as atribuições definidas no art. 17 do Decreto nº 11.246, de 17 de outubro de 2022.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio Técnico e de integrante de

Comissão de Contratação, não poderá ser recusado pelo servidor público efetivo lotado no Instituto Benjamin Constant.

Art. 7º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

Parágrafo único. Na ocorrência da situação prevista no *caput*, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, preferencialmente junto à escola de governo criada e mantida pelo Poder Público, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 8º As autoridades competentes, quando da distribuição dos processos administrativos aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação, e estes à respectiva Equipe de Apoio Técnico, deverão, em cada procedimento de contratação, observar o princípio da segregação de funções, conforme disposto no art. 7º, § 1º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 12 do Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 9º Aos servidores que atuarem na fase preparatória, integrando a equipe de planejamento da contratação, fica vedado o desempenho das atribuições como agente de contratação ou como membro de comissão de contratação, na respectiva licitação, no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

Art. 10 A designação específica do agente de contratação e do seu substituto, bem como da equipe de apoio técnico, que atuará em cada processo de contratação será feita por despacho do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, em consonância com a instrução realizada pela área de licitação nos autos do respectivo processo.

Art. 11 Para os fins previstos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade imediatamente superior aos agentes é o Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/05/2023 16:58:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11920
Código de Autenticação: 0b6909d5cf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC N° 78, DE 31 DE MAIO DE 2023

Normas eleitorais para a eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos (TAEs) junto ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant - período 2023-2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público este Edital das normas referentes à eleição dos servidores docentes e técnicos-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC, período 2023-2025.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1. O pleito eleitoral para as representações dos docentes e dos técnicos-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC para o período de 2023-2025 será único, com uma chapa eleita para cada uma das duas categorias.

2. A Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes docentes e técnicos-administrativos no Conselho Diretor do IBC para o período 2023-2025, instituída pela Portaria IBC nº 284, de 22 de maio de 2023, é constituída por Marcele Maria Ferreira Lopes (presidente), Carlos Antônio de Carvalho Pinto, Cristina Costa de Moraes, Indira Stephanni Cardoso Marques e Grasielle Lopes Menezes da Fonseca.

3. Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

- a. propor critérios eleitorais únicos para ambas as categorias;
- b. elaborar um cronograma do processo eleitoral (Anexo I);
- c. inscrever as chapas dos candidatos para ambas as categorias;
- d. divulgar as listas dos eleitores e das chapas dos candidatos inscritos para ambas as categorias;
- e. criar as normas de propaganda;
- f. apurar os votos e proclamar as chapas eleitas (titulares e suplentes) para ambas as categorias;
- g. receber, analisar e responder eventuais recursos;
- h. publicizar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
- i. deferir, indeferir ou impugnar candidaturas segundo casos previstos neste Edital.

4. A Presidenta da Comissão Eleitoral – Marcele Maria Ferreira Lopes – poderá convocar servidores docentes e técnicos-administrativos para quaisquer etapas previstas no Anexo I.

2. DAS CANDIDATURAS

1. Poderão se candidatar servidores docentes e técnicos-administrativos de todos os departamentos por meio de chapas, compostas por um titular e um suplente, devidamente identificados no ato da inscrição e que atendam aos seguintes requisitos:

- a. serem do quadro permanente;
- b. estarem em exercício e em atividade no Instituto Benjamin Constant; e
- c. não exercerem qualquer outro cargo eletivo ou função de confiança na Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição será de 01 a 05 de junho de 2023.

2. A listagem de candidaturas homologadas será divulgada no dia 07 de junho de 2023.

3. As candidaturas serão feitas em chapas (titular e suplente), com preenchimento online de formulário eletrônico (Anexo II), cujo link será divulgado pela Comissão Eleitoral, via e-mail institucional (eleicao.representacoes@ibc.gov.br).

1. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição e identificadas com o nome e um sobrenome do titular e do suplente e suas respectivas lotações (Divisão e Departamento).
2. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato a titular ou a suplente da chapa, devendo utilizar o e-mail institucional, indicando em inscrição única os dois nomes.

4. DOS ELEITORES

1. Poderão participar como eleitores todos os servidores docentes e técnicos-administrativos do Quadro Permanente do Instituto Benjamin Constant em efetivo exercício ou cedidos ao IBC por outros órgãos.

2. A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votar à Divisão de Pessoal (DP). É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votar, que será divulgada conforme cronograma (Anexo I).

1. Os eleitores cujos nomes não constarem na lista estarão automaticamente impedidos de votar.

5. DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente através do e-mail institucional e do site do Instituto Benjamin Constant (<http://www.ibc.gov.br>).

1. A divulgação poderá também ocorrer em outras mídias sociais.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

1. O período de campanha eleitoral será compreendido entre 10h do dia 07 de junho de 2023 até as 17h do dia 13 de junho de 2023.

2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

3. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores, sob pena de impugnação da candidatura.

4. As campanhas das chapas poderão ser divulgadas por meio eletrônico (e-mail e redes sociais) e em uma apresentação por videoconferência, no dia 13 de junho de 2023, com 20 minutos para cada chapa.

5. As videoconferências serão realizadas por categoria: uma com os servidores docentes e outra com os servidores técnicos-administrativos.

6. O candidato que não cumprir as normas estabelecidas nesse item será advertido por escrito pela Comissão Eleitoral, sendo que a candidatura de sua chapa ficará impugnada por ocasião da segunda advertência.

7. Em caso de aplicação das sanções previstas no item 6.3, será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal.

8. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas deste regulamento e a ocorrências durante a campanha deverão ser feitas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-mail (eleicao.representacoes@ibc.gov.br), para serem apuradas pela mesma.

7. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

1. O voto é intransferível e secreto.

2. A votação realizar-se-á no dia 14 de junho de 2023, de 8h às 16:30h, na modalidade presencial, no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251).

1. As cédulas serão de cores distintas para eleitores docentes e técnicos-administrativos.

2. A urna será compartilhada entre os eleitores docentes e técnicos-administrativos.

3. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição imediatamente após a contagem dos votos.

1. Serão apontados os candidatos e o respectivo número de votos, bem como a quantidade de votos em branco, nulos e abstenções.

2. Serão consideradas abstenções os eleitores que não assinarem a listagem de presença.

4. Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a titular tenha o maior tempo na instituição; persistindo o empate, o candidato titular de maior idade.

8. DOS RECURSOS

1. Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou eleitores, o direito de impetrar recursos, que deverão ser elaborados via e-mail institucional (Anexo III), com prazo previsto no Anexo I, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido e dirigidos à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail (eleicao.representacoes@ibc.gov.br).

2. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso dentro do prazo previsto no Anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A divulgação dos resultados eleitorais será feita pela Comissão Eleitoral no dia 16 de junho de 2023, por e-mail institucional.

2. A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes do titular e do suplente eleitos ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant para as devidas providências e homologação do resultado final em Portaria.

10. DA POSSE

1. As duas chapas eleitas (docente e técnicos-administrativos) serão empossadas pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, em reunião do Conselho Diretor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA ELEITORAL

Para a realização da eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	31/05/2023
Inscrições dos candidatos	01 a 05/06/2023
Divulgação dos candidatos inscritos e dos eleitores habilitados	06/06/2023 às 10h
Recursos	06/06/2023 a partir das 10h
Resultado dos recursos e homologação das candidaturas	07/06/2023 às 10h
Campanha Eleitoral	07/06/2023 (a partir das 10h) a 13/06/2023
Apresentação dos candidatos	13/06/2023
Votação – Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251)	14/06/2023 8h às 16h30
Divulgação dos resultados da votação	14/06/2023 às 17h
Interposição de Recursos	15/06/2023
Resultado da análise dos recursos	16/06/2023
Divulgação do resultado final	16/06/2023
Relatório Final da Comissão	19/06/2023

ANEXO II

TITULAR	
Primeiro Nome	
Indique um Sobrenome	
Matrícula SIAPE	
Cargo	
Unidade de Lotação	
E-mail Institucional	
Telefone de Contato	
SUPLENTE	

Primeiro Nome	
Indique um Sobrenome	
Matrícula SIAPE	
Cargo	
Unidade de Lotação	
E-mail Institucional	
Telefone de Contato	

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS DETERMINADAS NESTA PORTARIA

E-mail enviado a (eleicao.representacoes@ibc.gov.br)

Assunto: palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

Nome do servidor impetrante*:

Categoria: () docentes () técnicos-administrativos

Nome do candidato/da chapa:

Texto do recurso*:

Justificativas/fundamentações para o recurso *:

Considerações do servidor impetrante*:

Local e data*:

Nome completo e matrícula SIAPE do servidor impetrante*:

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/05/2023 18:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11922

Código de Autenticação: b090a69ddd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC N° 79, DE 31 DE MAIO DE 2023

Normas eleitorais para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE – de 2023-2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público as normas referentes às eleições dos membros que comporão a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS/PCCTAE – para o exercício 2023-2026.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 158, de 20 de março de 2023, para condução do processo de escolha pelos servidores Técnico-administrativos em Educação dos membros que comporão a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS/PCCTAE – para o triênio 2023-2026, é constituída por 4 (quatro) servidores Técnico-administrativos em Educação, sendo uma assessora da Direção Geral, Cristina Costa de Moraes (presidente); um representante TAE no Conselho Diretor, Rafael Lugão Magalhães (vice-presidente); e dois servidores convidados, Deborah Paoni Athanaciu Cavgias e Jefferson Gomes de Moura.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

- I – Propor critérios eleitorais;
- II – Elaborar o cronograma do processo eleitoral (Anexo I);
- III – Receber as inscrições dos candidatos;
- IV – Divulgar a lista de eleitores aptos a votarem e dos candidatos inscritos;
- V – Estabelecer parâmetros para a apresentação dos candidatos;
- VI – Realizar a votação, que ocorrerá de forma virtual ;
- VII – Apurar os votos e proclamar os eleitos (titulares e suplentes) para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE
- VIII – Receber, analisar e responder eventuais recursos;

IX – Divulgar o resultado da eleição;

X – Decidir sobre os casos omissos; e

XI – Publicizar as informações referentes ao processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar outros servidores para atuarem como voluntários no dia da votação e apuração dos votos.

CAPÍTULO II

DAS CANDIDATURAS

Art. 3º Poderão se candidatar servidores Técnico-administrativos em Educação de todos os departamentos que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser do quadro permanente;

II – Não estar licenciado(a);

III – Estar em exercício no Instituto Benjamin Constant; e

IV – Não estar exercendo qualquer outro cargo eletivo ou função de confiança na Instituição.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º O prazo de inscrição será das 8h do dia 01 de junho de 2023 até às 12h do dia 05 de junho de 2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Eleitoral via e-mail institucional (eleicao.cispctae@ibc.gov.br), conforme Anexo II.

§ 1º. As candidaturas serão homologadas no dia 07 de junho de 2023, após análise dos recursos;

§ 2º. Será necessário o número mínimo de três inscritos.

Art. 5º As inscrições serão feitas de forma individual.

Art. 6º A Comissão Eleitoral auxiliará no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição quando for solicitada pelo servidor Técnico-administrativo em Educação interessado.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 7º Poderão participar como eleitores, todos os servidores Técnico-administrativos em Educação do Quadro Permanente do Instituto Benjamin Constant, em exercício.

§ 1º A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votarem à Divisão de Pessoal (DP).

§ 2º É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votarem, que será divulgada conforme cronograma (Anexo I). Caso o nome do eleitor não conste na lista preliminar, este deverá formalizar pedido em até 48 horas após a divulgação da listagem, pelo e-mail eleicao.cispctae@ibc.gov.br

§ 3º Os servidores Técnico-administrativos em Educação cujos nomes não constarem na lista final de eleitores estarão impedidos de votar.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente, através do e-mail institucional e do sítio eletrônico do Instituto Benjamin Constant.

Parágrafo único. A divulgação poderá também ocorrer em outras mídias sociais.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O período de apresentação dos candidatos será compreendido entre os dias 12 a 14 de junho de 2023, tendo como indicativo a igualdade de oportunidade de todas as candidaturas, por meio de uma reunião remota com os candidatos inscritos, conforme Anexo I.

Parágrafo único. É permitida aos candidatos a realização de campanha eleitoral, desde que seja realizada dentro do prazo estipulado para apresentação dos candidatos e que ocorra, preferencialmente, via e-mail institucional, com o limite máximo de dois e-mails enviados aos eleitores.

Art. 10. É proibida a ação de apresentação dos candidatos ou campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de anulação da candidatura.

Art. 11. Não serão permitidas ações de campanha que desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores.

§ 1º O candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste artigo será advertido por e-mail pela Comissão Eleitoral. Em caso de reincidência a candidatura será impugnada.

§ 2º Em caso de aplicação das sanções previstas no parágrafo anterior, assegura-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 12. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas deste regulamento e a abusos perpetrados durante o período de apresentação dos candidatos e de campanha eleitoral deverão ser feitas à Comissão Eleitoral e encaminhadas, por e-mail, para serem apuradas pela mesma.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Art. 13. O voto é secreto, direto, pessoal e intransferível.

Art. 14. A votação realizar-se-á de forma virtual no dia 15 de junho de 2023, das 9h às 16h, através de formulário eletrônico, encaminhado para o e-mail institucional do eleitor pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. O registro da presença do eleitor será realizado em formulário eletrônico específico, encaminhado por e-mail institucional no momento da abertura da votação.

Art. 16. O e-mail com a cédula eleitoral será encaminhado após o registro da presença.

Art. 17. A apuração dos votos dar-se-á virtualmente após o encerramento da eleição, de forma pública, com link divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Serão apontados os candidatos e o respectivo número de votos, bem como a quantidade de votos em branco, nulos e abstenções.

Art. 19. Serão consideradas abstenções os eleitores que não assinarem a listagem de presença.

Art. 20. Os eleitores que assinarem a listagem mas não votarem dentro do horário estabelecido no Art. 14 serão considerados como voto em branco.

Art. 21. Serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados, sendo representantes titulares os três primeiros colocados e os representantes suplentes os demais classificados.

Art. 22. Havendo empate, será considerado eleito o candidato que tenha o maior tempo na instituição; persistindo o empate, o candidato de maior idade.

Art. 23. A fiscalização da votação e da apuração será facultativa aos candidatos.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 24. Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou eleitores, o direito de impetrar recursos, observadas as seguintes condições:

I - Sejam dirigidos ao e-mail da Comissão Eleitoral (eleicao.cispctae@ibc.gov.br), a partir do e-mail institucional do impetrante, conforme Anexo III.

II - Indicar os fatos que servem de motivação do pedido; e

III - Esteja no prazo estipulado conforme Anexo I,

§ 1º O assunto do e-mail contendo o recurso deverá ser composto pela palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso para, tomar as medidas concernentes, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido e divulgar, por e-mail, o resultado dos recursos de acordo com os prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25. A divulgação do resultado eleitoral preliminar será feita pela Comissão Eleitoral no dia 15 de junho de 2023, após às 16h, por e-mail.

Art. 26. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado final ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant para as devidas providências, observado os prazos para recursos conforme o cronograma.

CAPÍTULO X

DA POSSE

Art. 27. Compete a Direção Geral a posse dos eleitos, em reunião do Conselho Diretor.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 29. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Para a realização da eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
31/05	Publicação das normas
01/06 a 05/06	Período de inscrição dos candidatos (8h do dia 01/06 até 12h do dia 05/06)
05/06	Publicação preliminar das inscrições dos candidatos
05/06	Publicação da lista preliminar de eleitores e início para recursos quanto a lista
06/06	Período para interposição de recursos relativos às inscrições dos candidatos
07/06	Análise e divulgação dos recursos relativos às inscrições Homologação das candidaturas (após 16h)
07/06	Término dos recursos relativos à lista de eleitores (e-mail)
12/06	Início da campanha eleitoral
12/06	Apresentação remota dos candidatos - via Google Meet - 15h
13/06	Homologação e divulgação da Lista Final de Eleitores, após análise de recursos
14/06	Último dia para campanha eleitoral.
15/06	Votação - através de formulário eletrônico, encaminhado para o e-mail institucional do eleitor
15/06	Divulgação do resultado preliminar (após 16h)

16/06	Período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar
19/06	Análise e divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado preliminar
20/06	Homologação do resultado final da eleição para a CIS-PCCTAE pelo Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant

ANEXO II

Eleição para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (CIS/PCCTAE – IBC) para o período de 2023-2026.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome	
Matrícula SIAPE	
Cargo	
Unidade de Lotação	
E-mail Institucional	
Telefone de Contato	

Rio de Janeiro, de junho de 2023.

Observações:

1)Deve ser enviado pelo e-mail institucional do candidato, para o endereço eleicao.cispctae@ibc.gov.br;

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome	
Matrícula SIAPE	
E-mail Institucional	
Telefone de Contato	
MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO	

Rio de Janeiro, de junho de 2023.

Observações:

- 1)Deve ser enviado pelo e-mail institucional do impetrante, para o endereço eleicao.cispctae@ibc.gov.br ;

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/05/2023 19:12:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11923

Código de Autenticação: 604ef1750c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 02/06/2023

Instituto Benjamin Constant
PCDP 000018/23
Nome do Proposto: RENATA DE MENDONCA BRAGA

CPF do Proposto: 089.267.227-75

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Campeonato Paralímpico

Descrição Motivo: A servidora irá chefiar a delegação de judô do Instituto Benjamin Constant que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 02 e 04 de maio de 2023, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV), conforme documentos anexados ao Processo SUAP 23119.000982.2023-11.

Rio de Janeiro (02/05/2023)



São Paulo (04/05/2023)

São Paulo (04/05/2023)



Rio de Janeiro (04/05/2023)

Valor das Diárias:

985,39

PCDP 000019/23
Nome do Proposto: FERNANDO DUCHE CEZAR DA SILVA

CPF do Proposto: 812.726.347-87

Cargo ou Função:

AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Campeonato Paralímpico

Descrição Motivo: O servidor irá acompanhar a delegação de judô do Instituto Benjamin Constant que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 02 e 04 de maio de 2023, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV), conforme documentos anexados ao Processo SUAP 23119.001125.2023-20.

Rio de Janeiro (02/05/2023)



São Paulo (04/05/2023)

São Paulo (04/05/2023)



Rio de Janeiro (04/05/2023)

Valor das Diárias:

985,39

PCDP 000020/23
Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE

CPF do Proposto: 043.959.607-66

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Campeonato Paralímpico

Descrição Motivo: O servidor, Diretor do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de reabilitação irá acompanhar a delegação de judô do Instituto Benjamin Constant que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 02 e 04 de maio de 2023, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV), conforme documentos anexados ao Processo SUAP 23119.001227.2023-45. O Diretor irá conhecer o trabalho realizado pelo PEAR, programa lotado na Divisão de Reabilitação deste departamento.

Rio de Janeiro (02/05/2023)



São Paulo (04/05/2023)

São Paulo (04/05/2023)



Rio de Janeiro (04/05/2023)

Valor das Diárias:

985,39

PCDP 000032/23
Nome do Proposto: ALESSANDRO MIRO DEGANI

CPF do Proposto: 847.150.906-78

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conforme Processo 23119.001358.2023-22, o proposto, Presidente da Comissão de Processo Sindicante, lotado na Universidade Federal de Uberlândia, foi designado pela Portaria IBC 354/2022 e Prorrogado o prazo pela Portaria IBC 23/2023, para conduzir sindicância investigativa visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23119.002620.2022-75, bem como proceder ao exame de demais infrações conexas, que emergirem no curso dos trabalhos aputarórios do IBC entre os dias 22/05/2023 e 27/05/2023.

Uberlândia (22/05/2023)



Rio de Janeiro (27/05/2023)

Rio de Janeiro (27/05/2023)



Uberlândia (27/05/2023)

Valor das Diárias:

2.087,17

Nome do Proposto:	AUGUSTO ERNESTO DE MATTOS BAGANHA		
CPF do Proposto:	374.265.407-15	Cargo ou Função:	TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.001691.2023-31 e documentos anexados a essa PCDP, o proposto Coordenador da Divisão de Programação e execução Orçamentária e Financeira (DOF), irá participar da XXXIII Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2023, de forma presencial em Brasília/DF, na sede da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).		
Rio de Janeiro (24/05/2023)	→	Brasília (26/05/2023)	
Brasília (26/05/2023)	→	Rio de Janeiro (26/05/2023)	
		Valor das Diárias:	958,12

Nome do Proposto:	MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO		
CPF do Proposto:	510.780.587-68	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	O proposto, Diretor-Geral da Instituição, juntamente com o Diretor do Departamento de Planejamento e Administração e o Diretor do Departamento Técnico-Especializado realizará reuniões com o Ministério da Educação e no Congresso Nacional, entre os dias 22/05 a 26/05/2023. No dia 22/05/2023 está agendado, as 14h30, reunião na Subsecretaria de Assuntos Administrativos e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No dia 23/05/2023, às 9h30 ,haverá reunião na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e Coordenação Geral de Orçamento e no dia 24/05, as 15h30, haverá reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Ações Educacionais e Coordenação Geral dos Programas do Livro. Nos demais dias e horários será realizado reuniões no Congresso Nacional, conforme processo 23119.001786.2023-55 e documentos anexados a essa PCDP.		
Rio de Janeiro (22/05/2023)	→	Brasília (26/05/2023)	
Brasília (26/05/2023)	→	Rio de Janeiro (26/05/2023)	
		Valor das Diárias:	1.896,15

Nome do Proposto:	LUIS FERNANDO DE FRANCA ROMAO		
CPF do Proposto:	118.757.007-90	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	O proposto, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração, juntamente com o Diretor-Geral da Instituição e o Diretor do Departamento Técnico-Especializado realizará reuniões com o Ministério da Educação e no Congresso Nacional, entre os dias 22/05 a 26/05/2023. No dia 22/05/2023 está agendado, as 14h30, reunião na Subsecretaria de Assuntos Administrativos e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No dia 23/05/2023, às 9h30 ,haverá reunião na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e Coordenação Geral de Orçamento e no dia 24/05, as 15h30, haverá reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Ações Educacionais e Coordenação Geral dos Programas do Livro. Nos demais dias e horários será realizado reuniões no Congresso Nacional, conforme processo 23119.001786.2023-55 e documentos anexados a essa PCDP.		
Rio de Janeiro (22/05/2023)	→	Brasília (26/05/2023)	
Brasília (26/05/2023)	→	Rio de Janeiro (26/05/2023)	
		Valor das Diárias:	1.558,58

Nome do Proposto:	ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA		
CPF do Proposto:	069.148.607-77	Cargo ou Função:	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	O proposto, Diretor do Departamento Técnico-Especializado, juntamente com o Diretor-Geral da Instituição e com o Diretor do Departamento de Planejamento e Administração realizará reuniões com o Ministério da Educação e no Congresso Nacional, entre os dias 22/05 a 24/05/2023. No dia 22/05/2023 está agendado, as 14h30, reunião na Subsecretaria de Assuntos Administrativos e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No dia 23/05/2023, às 9h30 ,haverá reunião na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e Coordenação Geral de Orçamento e no dia 24/05, as 15h30, haverá reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Ações Educacionais e Coordenação Geral dos Programas do Livro. Nos demais dias e horários será realizado reuniões no Congresso Nacional, conforme processo 23119.001786.2023-55 e documentos anexados a essa PCDP.		
Rio de Janeiro (22/05/2023)	→	Brasília (24/05/2023)	
Brasília (24/05/2023)	→	Rio de Janeiro (24/05/2023)	
		Valor das Diárias:	889,39



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

www.ibc.gov.br